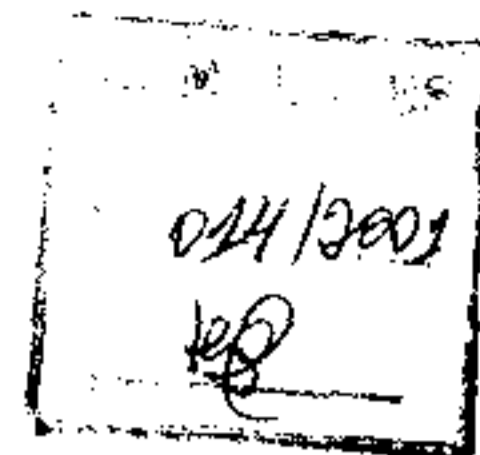


18 - 04 - 1964

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo



**DECRETO LEGISLATIVO N.º 105/2001**

**“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO  
DE CONTAS DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ITARANA/ES NO  
EXERCÍCIO DE 2000”.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas faz saber que esta Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 31/10/2001 aprovou e ela promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**ART. 1º** - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, gestão do Prefeito Sr. Delmo Pereira de Aguiar, referente ao exercício financeiro do ano de 2000 de acordo com o Parecer Prévio TC 138/2001, proferido no Processo TC 1195/2001 (Apensos TC-0251/2001, 2592/2000 e 3636/2000) e Parecer da Procuradoria de Justiça de Contas nº 3090/01, como também Parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Orçamento, Finanças, Tomada de Contas e Redação.

**ART. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**Câmara Municipal de Itarana/ES, em 01 de novembro de 2001.**

**BRAZ SIMÃO BALDOTTO**  
Presidente da CMI/ES

**ALFREDO BERGER**  
Vice-Presidente

**HENRIQUE GERALDO ALVES**  
Secretário